



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 839 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a tabela 5 do Anexo I da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela 5 - Órgãos Unitários do Anexo I, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", passa a vigorar da seguinte forma:

Tabela 5
Órgãos Unitários

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
SECRETARIA GERAL	Secretário Geral	RDS-1	01
	Secretário Geral Adjunto	RDS-2	01
	Chefe de Gabinete	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	06
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
ADVOCACIA GERAL	Advogado Geral	RDS-2	01
	Advogado Geral adjunto	DGS-1	01
	Chefe de Gabinete	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	06
CONTROLADORIA GERAL	Controlador Geral	RDS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	06
	Assistente Técnico	AST 01-30	06
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA	Corregedor-Chefe	RDS-2	01
	Corregedor-Adjunto	DGS-2	01
	Assistente do Corregedor	AT 01-30	05
	Chefe de Cartório	AT 01-30	01
	Escrivão	AT 01-30	02
	Assessor Técnico	AT-01-30	05
	Assistente Técnico	AST- 01-30	05
	Secretária de Apoio	DGS-9	05
	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	DGS-5	02
	Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	DGS-6	04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ESCOLA DO LEGISLATIVO	Diretor Geral	RDS-2	01
	Diretor Administrativo	DGS-2	01
	Diretor Pedagógico	DGS-2	05
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
	Coordenador de Programas Pedagógicos	DGS-7	10
	Secretária de Apoio	DGS-9	08
	Assessor Técnico	AT 01-30	15
	Assistente Técnico	AST 01-30	13

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador